



**MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO**

OFÍCIO/SRT/GAB/Nº 22153

Oficial de Registro de Títulos e Documentos
Civil de Pessoa Jurídica - RJ
433380
MICROFILME Nº 7000

DECLARAÇÃO

***** O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DO TRABALHO, no uso de suas atribuições, DECLARA para fins de direito que, à vista do Livro "A", à folha dezessete, a existência dos assentamentos relativos à Federação do Comércio do Estado de São Paulo, reconhecido através do processo DNT nº 25797/42, em 30 de abril de 1943, como entidade sindical de 2º grau, coordenadora das categorias econômicas constantes dos grupos correspondentes ao ramo do comércio, segundo o plano de enquadramento previsto no parágrafo único do art. 5º do decreto-lei nº 2381, de 9 de julho de 1940, na base territorial no Estado de São Paulo.*****

Brasília, 26 de Março de 1998

JOÃO CARLOS ALEXIM

Secretário de Relações do Trabalho

ABELIÃO DE NOTAS
R. Al. Santos, 1470
Cidade, único a presente
data, traída nestas
páginas apresentadas,
em original apresentado,
7000

PLAVIO APARECIDO LAGO
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 1,00

01/98

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA (CSM)
CALLEI CANECA Nº 1242 - 9º - CAPITLA
CIVIL JOSÉ BASTOS DA COSTA - OFICIA
ESTE CÓPIA REPRODUZIDA SEM
VALOR, A QUAL CONTRA COM O ORIGINAL

Colégio Notarial
do Brasil
Estado de São Paulo

AUTENTICAÇÃO
1028AJ995958

JUN. 2011

RICARDO DOS SANTOS JUNIOR
OLIVETTO BARREIRO SOUZA
FELIPE OLIVEIRA RAMOS
FUSCO DE OLIVEIRA
ESCREVENTES AUTORIZADOS
R\$ 1,00 SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
OU AUTENTICAÇÃO R\$ 2,20

Ofício do Registro de Títulos e Documentos
Civil de Registro Jurídico - RJ
433380
INSCRIÇÃO N.º



Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio

Faz saber a quantos esta Carta virem que, atendendo ao que requer a **FEDERAÇÃO COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, reorganizada pelos Sindicatos representativos das categorias econômicas relativas ao Comércio, reconhecidos na conformidade da vigente legislação sindical e com sede no Município de São Paulo

resolve aprovar os respectivos estatutos e reconhecer, de acordo com o regime instituído pelo decreto n. 1.402, de 5 de julho de 1939, a **Federação** DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, como entidade sindical de 2ª. grau, coordenadora das categorias econômicas constantes dos grupos correspondentes ao ramo do comércio, segundo o plano de enquadramento previsto no parágrafo único do art. 5º do decreto-lei n. 2.361, de 9 de julho de 1910, na base territorial do Estado de São Paulo

E, para firmeza, mandou passar a presente Carta, que vai por ele assinada.

Rio de Janeiro, 30 de ABRIL de 1943

Alexandre de Gusmão

LAJO DE NOTAS
10000
1943

1028AJ995960
AUTENTICADO
GOV. DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ECONOMIA
10000
34
2011
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
DO 34º QUARTER DA CENSOGRÁFICA
CALLE SÃO CARLOS, 1234 - SÃO PAULO
ESTADO DE SÃO PAULO
10000

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

Pagosa 64.5000 de seis, conforme consta da averbação feita pela
Recehleria do Distrito Federal na guia expedida por este Departamento e argen-
zada no competente processo, de n. 8.000.10-3

Em 30 de abril de 1943

Maria Euclides Marques Pinto
CUNDO DO SERVIÇO
Credenciado E

A presente Carta fica registrada no livro n. 1

Em 30 de abril de 1943

Maria Euclides Marques Pinto
CUNDO DO SERVIÇO
Credenciado E

CONFERE

Confirmação de Assinatura
D. O. S.

Referência: Processo n. 8.000.10-3 de 1943

VISTO
DIRETOR

ALTERNATIVA
FIM DO PARECER
ESCREVENTE AUTORIZADO
15 CONTRIB. P/ VERBA - 148.091

COLEÇÃO MATERIAL DO BRASIL
1028AJ995962
FUNDOS SANTOS JUNIOR
OLIVEIRA RAMOS
ESCRITÓRIO DE AUTENTICIDADE
R. S. 2.2